



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 3 |
| Portarias .....              | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79  
Praça José Augusto Perotta  
Telefone: (16) 3266-9200  
Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38  
R Stélio Loureiro Machado, 27  
Telefone: (16) 3266-1368  
Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 3.709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas correntes e de capital em custeio e investimentos, na forma que especifica.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/10/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital em custeio e investimentos, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

#### **Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo**

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

#### **Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão**

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

#### **Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços**

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

#### **Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico**

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 - R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

#### **Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação**

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 190 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 197 - R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 198 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 - R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 226 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 232 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 233 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 239 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 240 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 246 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 247 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

#### **Unidade Orçamentária: 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar**

Classificação: 12.306.0014.2034 Manutenção Alimentação Escolar Ens. Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 311 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

#### **Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde**

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 332 - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 10.303.0017.2038 Assistência Farmacêutica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 372 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 3 de 6

**Art. 2º.** O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### **LEI Nº 3.710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de capital, na forma que especifica.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/10/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento

#### **Básico**

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 114 – R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de

#### **Saúde**

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 369 – R\$ 64.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 2º.** Os créditos autorizados serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na

forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no município de Borborema e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica definida nos termos deste Decreto a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 9 de outubro de 2022 a 25 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

**Parágrafo único.** A escala deverá obedecer a disposição constante do anexo deste Decreto.

**Art. 2º** A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

**Parágrafo único.** Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 4 de 6

### DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

#### ANEXO I ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

| PERÍODO                 | ESTABELECIMENTO PLANTONISTA        | ORDEM |
|-------------------------|------------------------------------|-------|
| 08/10/2022 a 15/10/2022 | DROGARIA SÃO SEBASTIÃO             | 1     |
| 15/10/2022 a 22/10/2022 | DROGARIA SÃO MARCOS                | 2     |
| 22/10/2022 a 29/10/2022 | DROGARIA ALIANÇA                   | 3     |
| 29/10/2022 a 05/11/2022 | DROGARIA DESCONTO                  | 4     |
| 05/11/2022 a 12/11/2022 | DROGA NOSSA                        | 5     |
| 12/11/2022 a 19/11/2022 | FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA   | 6     |
| 19/11/2022 a 26/11/2022 | DROGARIA BORBOREMA                 | 7     |
| 26/11/2022 a 03/12/2022 | DROGARIA NOVELLI                   | 8     |
| 03/12/2022 a 10/12/2022 | DROGA ADA                          | 9     |
| 10/12/2022 a 17/12/2022 | DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA      | 10    |
| 17/12/2022 a 24/12/2022 | DROGARIA SÃO PEDRO                 | 11    |
| 24/12/2022 a 31/12/2022 | BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO | 12    |
| 31/12/2022 a 07/01/2023 | DROGARIA SÃO SEBASTIÃO             | 1     |
| 07/01/2023 a 14/01/2023 | DROGARIA SÃO MARCOS                | 2     |
| 14/01/2023 a 21/01/2023 | DROGARIA ALIANÇA                   | 3     |
| 21/01/2023 a 28/01/2023 | DROGARIA DESCONTO                  | 4     |
| 28/01/2023 a 04/02/2023 | DROGA NOSSA                        | 5     |
| 04/02/2023 a 11/02/2023 | FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA   | 6     |
| 11/02/2023 a 18/02/2023 | DROGARIA BORBOREMA                 | 7     |
| 18/02/2023 a 25/02/2023 | DROGARIA NOVELLI                   | 8     |
| 25/02/2023 a 04/03/2023 | DROGA ADA                          | 9     |
| 04/03/2023 a 11/03/2023 | DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA      | 10    |
| 11/03/2023 a 18/03/2023 | DROGARIA SÃO PEDRO                 | 11    |
| 18/03/2023 a 25/03/2023 | BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO | 12    |

### DECRETO Nº 6.322, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.709, de 14 de outubro de 2022.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.709, de 14 de outubro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 - R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 190 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 197 - R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 198 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 - R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 226 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 232 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 233 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 239 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 240 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 246 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 247 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0014.2034 Manutenção Alimentação Escolar Ens. Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 5 de 6

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 311 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

### Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 332 - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 10.303.0017.2038 Assistência Farmacêutica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 372 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **DECRETO Nº 6.323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.710, de 14 de outubro de 2022.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.710, de 14 de outubro de 2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 114 - R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

### Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 369 - R\$ 64.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 626, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 .**

*Dispõe sobre a contratação da senhora Gabriele Nogueira Targino para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do apoio ao ensino;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 6 de 6

letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2022, destinado a atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 30/2022, firmado com a contratada.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Contratar a senhora GABRIELE NOGUEIRA TARGINO, RG nº 46.657.210-4, CPF nº 440.279.148-05, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2022 - 6ª classificada.

**§ 1º.** A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "G3A-4" da Tabela de Vencimentos constante da Lei Complementar nº 131, de 29 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**§ 2º.** A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.

**Art. 2º.** O contrato de trabalho terá vigência durante o período 14/10/2022 a 16/12/2022.

**Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0887-17ba-6e97-3956



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1500, ano VII, veiculado em 17 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 17/10/2022 às 07:47:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0887-17ba-6e97-3956>